



PROCESSO	SEI 00164.000422/2024-98
INTERESSADO	CAU/MT
ASSUNTO	Prestação de Contas 2º Trimestre de 2024 (abril, maio e junho)

DELIBERAÇÃO Nº 348/2024 – (CAF-CAU/MT)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – (CAF-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams) no dia 19 de setembro de 2024, no uso das competências que lhe conferem o artigo 97 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que para cumprir a finalidade de zelar pelo planejamento e pelo equilíbrio econômico, financeiro e contábil do CAU/MT, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº. 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização, Administração, Planejamento e Finanças do CAU/MT, no âmbito de sua competência, propor, apreciar e deliberar sobre a prestação de contas do CAU/MT, conforme inciso X, do artigo 98 do Regimento Interno do CAU/MT.

Considerando o parecer do Conselheiro Relator Enodes Soares Ferreira.

DELIBEROU:

1. Aprovar a Prestação de Contas 2º Trimestre de 2024 (abril, maio e junho) – Protocolo SEI 00164.000422/2024-98.
2. Encaminhar a referida proposta para apreciação do Plenário do CAU/MT.
3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Ana Cristina Soares de Lima e Gisele Oliveira Maia; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **01 ausência justificada** do Conselheiro Weverthon Foles Veras.

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF - CAU/MT

(Videoconferência)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Enodes Soares Ferreira	X			
Coordenador-Adjunto	Weverthon Foles Veras				X
Membro	Ana Cristina Soares de Lima	X			
Membro	Gisele Oliveira Maia	X			

Histórico da votação:

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAF - CAU/MT

Data: 19/09/2024

Matéria em votação: Prestação de Contas 2º Trimestre de 2024 (abril, maio e junho)

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstencões (00) Ausências (01), Total (03)

Impedimento/suspeição: (00)

Ocorrências: Ausência justificada do Conselheiro Weverthon Foles Veras

Condução dos trabalhos: Coordenador Enodes Soares Ferreira

Assessoria Técnica: Tiago Ito Eleodoro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Soares De Lima, Conselheiro(a) Estadual**, em 19/09/2024, às 17:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Oliveira Maia, Conselheiro(a) Estadual Suplente**, em 19/09/2024, às 18:01 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Enodes Soares Ferreira, Coordenador(a)**, em 03/10/2024, às 12:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1563FC7C** e informando o identificador **0343716**.

Avenida São Sebastião, nº 3161, Edifício Xingú, 3º Andar, salas 301 a 305 | CEP 78045-000 - Cuiabá/MT

00164.000422/2024-98

0343716v6